

FETIESC INFORMA



Desde 1952 ao lado da classe trabalhadora catarinense

14 DE MAIO

Dia das Mães



Fale com a Fetiesc



@fetiesc



@fetiesc



47 9 9132-8728



www.fetiesc.org.br



(47) 3267 2700

Por que conciliar o trabalho com os cuidados dos filhos tem que ser uma tarefa exclusiva das mães trabalhadoras?

Neste **Dia das Mães**, é preciso reconhecer que a realidade das mães trabalhadoras padece de novas alternativas - sociais, legislativas e judiciais - de modo que a equidade entre homens e mulheres, verdadeiramente, seja uma premissa viável e sustentável. É claro que a legislação trabalhista, ao longo da sua história, garantiu alguns direitos importantes às mães trabalhadoras (licença maternidade, estabilidade no emprego e intervalos para amamentação, dentre outros), no entanto, a realidade nos mostra que a maternidade, infelizmente, ainda hoje acaba por acentuar as desigualdades de gênero no mercado de trabalho.

Prova incontestável de tamanho disparate é que, no Brasil, cerca de 30% das mulheres se sentem forçadas a parar de trabalhar para poderem cuidar dos filhos. Outras tantas, acabam sendo eliminadas das entrevistas de emprego simplesmente por serem mães: costumeiramente são vistas como menos comprometidas tanto com a produção quanto com a empresa. Nesta seara, a discriminação das mães neste nefasto mercado neoliberal que impõe o lucro acima de qualquer respeito à dignidade da pessoa humana, nos força a refletir sobre esse problema sistêmico que acomete a sociedade brasileira.

[Leia mais -> clique aqui](#)



Presidente da Fetiesc Idemar Antonio Martini
e a Secretária da Mulher Elfi Lemke



Legislação garante direitos à mãe trabalhadora

Nas comemorações pelo Dia das Mães evidenciamos a importância do respeito aos direitos da mãe trabalhadora. A proteção à maternidade é um direito constitucionalmente garantido às trabalhadoras brasileiras, que, na gravidez e após se tornarem mães, precisam ajustar suas rotinas de cuidados com o filho aos seus trabalhos. A licença-maternidade, sem prejuízo do emprego, e a existência de creche custeada pela empresa, são alguns dos benefícios previstos na Constituição Federal, válidos para todas as mães trabalhadoras.

Neste mês das mães, relembramos alguns direitos garantidos às mães trabalhadoras:

Amamentação

Para amamentar o seu filho até seis meses de idade, a mulher tem direito a dois descansos especiais, de meia hora cada, durante sua jornada de trabalho. Esse período pode ser ampliado se a saúde da criança assim o exigir, mediante atestado médico.

Creche e pré-escola

A assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas, é um direito previsto na Constituição.

A creche pode ser localizada na própria empresa ou em outros locais, contratados mediante convênio entre a empresa e entidades públicas ou privadas, sendo as despesas custeadas direta e integralmente pela empresa.

Uma alternativa à assistência é o auxílio-creche ou reembolso creche, valor que a empresa repassa diretamente às empregadas, quando a empresa não dispõe de creche no ambiente de trabalho.

Não há na legislação previsão legal para casos em que a mãe queira deixar seu bebê com uma babá, porém, nada impede que convenção ou acordo coletivo autorize a trabalhadora a usar o valor do benefício - auxílio-creche ou reembolso creche - para pagamento de uma babá.

Gestantes

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não são permitidos em regulamentos de qualquer natureza, contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

A trabalhadora grávida não pode ser demitida sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário, a dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares.

Além da transferência de função, quando as condições de saúde exigirem, é assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho.





Licença-maternidade

A trabalhadora tem direito a 120 dias de licença-gestante. Durante o período da licença, a empregada recebe a sua remuneração em forma de salário maternidade, benefício pago às seguradas da Previdência que acabaram de ter filho, seja por parto ou adoção. **Saiba onde e quando pedir:**

Evento gerador	Tipo de Trabalhador	Onde pedir?	Quando pedir?
Parto (Inclusive de natimorto)	Empregadas de empresas	Na empresa	A partir de 28 dias antes do parto.
	Desempregada	No INSS	A partir do parto.
	Demais trabalhadoras	No INSS	A partir de 28 dias antes do parto.
Adoção	Todos os adotantes	No INSS	A Partir da adoção ou guarda para fins de adoção.
Aborto	Empregada	No INSS	A partir da ocorrência do aborto.
	Demais trabalhadoras		

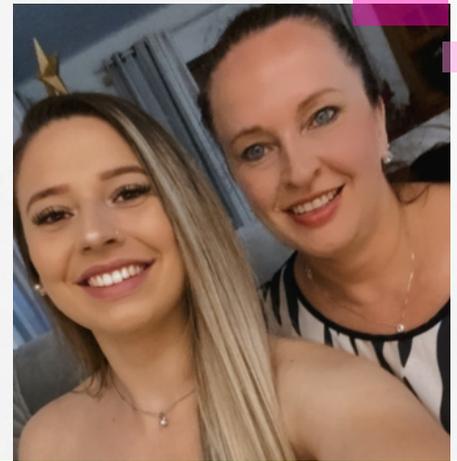
MÃES TRABALHADORAS REFLETEM SOBRE A IMPORTÂNCIA DESTE DIA



No dia 14 de maio comemoraremos o **Dia das Mães**, uma oportunidade para nos revestirmos com todo o amor, mas também para refletirmos sobre os desafios que ainda enfrentamos em sermos “mães trabalhadoras”.

Aproveitando-se desta data a equipe de Comunicação da FETIESC contou com a participação de algumas lideranças sindicais, mães e trabalhadoras, que responderam a seguinte questão: Qual o segredo para a ‘mãe trabalhadora’ da contemporaneidade conciliar a maternidade com a sua vida profissional?

“ Ser Mãe nos tempos de hoje é uma tarefa muito difícil, com tantos desafios profissionais, horas extras, cobranças por qualidade, qualificação profissional, muitas vezes nós mulheres temos que ser forte para aguentar nossa rotina de tripla jornada - ser mãe, dona de casa e profissional - tudo ao mesmo tempo e ainda conciliar um pouco de tempo para cuidar de nós mesmas. Muitas vezes o que mais precisamos é de companheirismo e divisão de tarefas para conseguir conciliar tudo, apoio do parceiro, familiares e, principalmente, compreensão. Mãe um ser único e insubstituível. Feliz dia das Mães ! ”



Cintia Ronska, Presidente STI Papel Rio Negrinho, com sua filha Eloisa



Elfi Lemke, Presidente STI Vestuário de Timbó, com suas filhas Elmara e Elenice

“ Ser mãe e trabalhadora é um desafio cada vez mais difícil de conciliar. Precisamos de mais políticas públicas como seis meses de licença maternidade, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, escola e creche integral ou conforme necessidade familiar. Estes são pontos que ajudariam muito a mãe trabalhadora a permanecer no mercado de trabalho. ”

“ Dia de mãe é todo dia! Mas precisamos falar como é que é essa relação da mãe trabalhadora com esse cuidado que ela tem com a sua família, com seus filhos e filhas. Mãe trabalhadora somos todas nós, independentemente de ter um trabalho formal ou informal, se está trabalhando em home office, se é do lar. Nós, mães, ainda estamos fadadas a carregar sobre nossos ombros a responsabilidade do cuidado com a educação dos filhos. Já avançamos muito em vários campos, mas na maioria das casas ainda é a mãe, a mulher, que acaba tomando para si esse cuidado com os filhos e filhas. Isso cobra um preço muito alto para nós, seja no mercado de trabalho ou na vida pessoal. Um ótimo dia das mães para todas as mães, independente do momento que elas estejam vivendo! Para as mães que podem contar com a presença de seus filhos, que usufruam disso; e para as mães que, infelizmente, já perderam seus filhos, espero que possam encontrar alento na oração e na fé. Grande beijo a todos! ”

Rosane Sasse, Secretária Geral do STI Vestuário de Jaraguá do Sul



Acima: Da esquerda para a direita Enteadado Odirlei, esposa Lu neto Bernardo. Enteadado Gean, esposa Fran e meus netos Theo e Lara (gêmeos). Enteadada Jordana. Enteadada Jaqueline e meu neto Gildinho. Enteadado Evandro, esposa Jana e meu neto Pedro Henrique. Rosane e neta Alice, Gildo.

Ao lado direito a filha Eduarda e neta Alice





Stephania Frainer Furlani, Presidente do STI Vestuário de Indaial, com suas filhas Lorena e Beatriz

“ Quem dera existir segredo quando, na verdade, muitas mulheres, mães, trabalhadoras, cumprem jornadas exaustivas de trabalho. Muitas vezes são chefes de família, são a principal ou única fonte de renda familiar. E ainda assim, transbordam amor, cuidam dignamente de seus filhos. Nós, mulheres trabalhadoras, mães, precisamos estar conectadas ao movimento sindical, que é quem sempre está batalhando por melhores condições de trabalho, com um olhar voltado ao maternar. Que pressiona para a implantação de políticas públicas, para uma legislação justa, para o cumprimento dos direitos já adquiridos. O movimento sindical é uma ferramenta importante para a qualidade de vida laboral das mães trabalhadoras. Ser mãe é ser uma fortaleza sensível, é ser uma leoa carinhosa, é ser uma guerreira em jornadas exaustivas, é ser uma sabedoria em constante aprendizado. O amor mais forte e pleno que existe é de uma mãe com seus filhos. Feliz e abençoado dia das mães! ”

